



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.389, DE 2 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6,18 (seis reais e dezoito centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 6,18 (seis reais e dezoito centavos), para atender a despesa assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Indenização e Restituição – PEJA	04.123.2016.1036	33.90.93.00	012	6,18
	TOTAL				6,18

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de aplicação financeira e saldo restante de Convênio celebrado com a União Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 2 de setembro de 2008.

José Roberto da Silva
Presidente

Aderly Valente Silva Junior
Vice-Presidente

Roberto Luiz dos Reis
1º Secretário

Sebastião Paschoal da Silva
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 2 de setembro de 2008.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal